



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 006/2025

ABERTURA DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser de Inhacorá**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL**, que dispõe sobre os **procedimentos, prazos e critérios para MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS** dos alunos na **Rede Pública Municipal de Ensino** para o **Ano Letivo de 2026**, conforme as diretrizes da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** e demais normas vigentes.

1. PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

1.1. O período para **matrículas e rematrículas** dos alunos nas escolas municipais ocorrerá de 24 de novembro a 19 de dezembro de 2025 e de 04 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2026.

1.2. As matrículas deverão ser realizadas **presencialmente** na **secretaria da escola municipal** correspondente, dentro do horário de expediente escolar.

2. ETAPAS DE ENSINO ATENDIDAS

A Rede Municipal de Ensino de Inhacorá atenderá, no ano letivo de 2026, às seguintes etapas:

- **Educação Infantil** – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos);
- **Ensino Fundamental** – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), conforme oferta da rede municipal.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para **novas matrículas**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento (original e cópia);
- b) Documento de identidade e CPF do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou outro documento oficial);
- d) Cartão do SUS e do Bolsa Família (se houver);
- e) Atestado de vacinação atualizado (para Educação Infantil, anos iniciais e finais);
- f) Histórico escolar (para alunos transferidos);
- g) Para **rematrícula**, será necessário apenas a atualização dos dados cadastrais e a conferência da documentação acima, quando houver alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

4. CRITÉRIOS DE INGRESSO

4.1. Educação Infantil:

- Creche: crianças que completarem **de 0 a 3 anos até 31 de março de 2026**;
- Pré-escola: crianças que completarem **4 ou 5 anos até 31 de março de 2026**.

4.2. Ensino Fundamental:

- Ingresso no 1º ano: crianças que completarem **6 anos até 31 de março de 2026**.

5. INÍCIO DO ANO LETIVO

O início do **Ano Letivo de 2026** na Rede Municipal de Ensino de Inhacorá está previsto para o dia **18 de fevereiro de 2026**, conforme calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

6. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Mais informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser de Inhacorá**, ou diretamente nas escolas da Rede Municipal.

Inhacorá/RS, 24 de novembro de 2025.

ROSICLE DO ROSÁRIO DE VARGAS DE MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto
e Laser.

EMERSON CAVALI DE VARGAS

Prefeito Municipal